



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N º 6 6

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$4 500,00 - quatro mil e quinhentos cruzeiros - para o pagamento das despesas feitas por ocasião das festividades comemorativas do 22º aniversário da criação deste Município, realizadas no dia 17 do corrente.

Art. 2º) - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com o saldo do exercício anterior.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 19 de Dezembro de 1.950

Américo Alves Pereira Filho
Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL